



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.183/91, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de
Canindé.

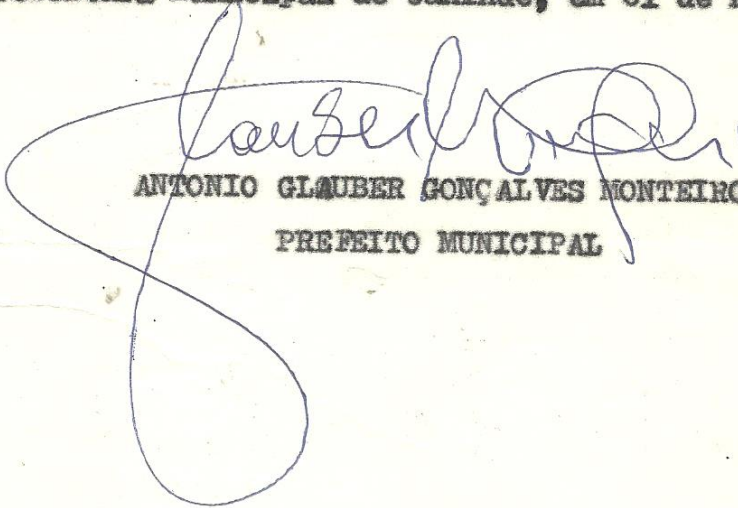
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé,
decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CÉLIO MARTINS, a atual Rua
15 de Novembro, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 01 de novem
bro de 1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL